



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3643 Data 26/10/2005
Pato Branco

LEI Nº 2.541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber,

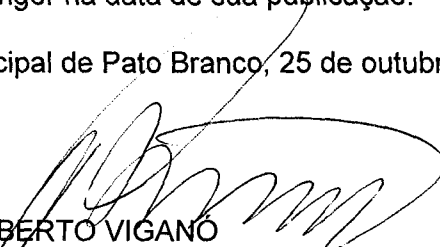
04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte	
04.03 - Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.0016.2.028 – Manter e Ampliar a Rede de Ilum. Pública		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1050	R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte	
04.03 - Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.0016.2.028 – Manter e Ampliar a Rede de Ilum.Pública		
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	1050	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de outubro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

